

ATA Nº 01 – CONCORRÊNCIA 003/2021

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 155/2021, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, ETIENE MARQUES DE SOUZA e CLEONICE TEREZINHA DE ALMEIDA, membros, auxiliadas na avaliação da qualificação técnica, por Giovana Mulinari, Coordenador de Planejamento e Ivete Kolling, Arquiteta e Urbanista, foi aberta a Concorrência zero três barra dois mil e vinte e um, que tem como objeto a contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para conclusão da obra Proinfância do tipo C (ID 1001221), PAC2 – CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 – Taquari, RS, na Rua Eraldo Eberle de Freitas, s/n, no Loteamento Parque do Meio, Bairro Prado, neste município. No momento da abertura da sessão houve a participação dos seguintes licitantes: ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - EPP, CNPJ 05.538.307/0001-64, representada por Maurivan Costa de Avila, portador do RG nº 8052043059 e CONSTRUTORA COTREFE LTDA, CNPJ 01.448.425/0001-20, representada por Ederson Ribas Xarão, portador do RG nº 2069932065. Pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes no. 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que: 1) a empresa ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - EPP, não cumpriu os requisitos de habilitação técnica, uma vez que os atestados de capacidade técnica apresentados para atendimento da qualificação técnico-profissional (Item II.1.4, letra “b”) e técnica-operacional (Item II.1.4, letra “c”) não atenderam os requisitos mínimos relacionados na letra “d”, do item II.1.4, quanto aos serviços de: revestimento de parede em painel de placa cimentícia, revestimento de parede com placas de gesso acartonado (drywall) e forro de fibra mineral, razão pela qual restou inabilitada; 2) a empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA cumpriu os requisitos de habilitação constantes no edital, restando, assim, habilitada. A empresa ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA – EPP, por seu representante presente, declara expressamente na presente ata que renuncia ao direito de interpor recurso à fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do certame. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura e julgamento do envelope nº 02 – Proposta, da empresa habilitada. Após análise da mesma, cumpridos os requisitos formais e legais, declara-se vencedora do presente certame a empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA, com o valor global de R\$ 1.162.960,48 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.